



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 06, DE 3 DE JULHO DE 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO EM "CULTURAS E IDENTIDADES BRASILEIRAS"

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS - USP

EDITAL IEB Nº 06/2025

Estarão abertas, entre **04 a 11 de agosto de 2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação interdisciplinar *Culturas e Identidades Brasileiras*, para ingresso no primeiro semestre de 2026. O processo seletivo deste Programa é regulado pelo Regimento da Pós-Graduação da USP e pelo Regulamento do Programa. Em conformidade com o processo de ampliação das políticas afirmativas nos Programas de pós-graduação em Universidades públicas, o presente edital apresenta as disposições para a regulação do ingresso, mediante a divisão de vagas entre as modalidades de ampla concorrência e ações afirmativas, destinadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais e travestis), pessoas em situação de refúgio, apátridas e que portem visto humanitário. O presente edital prevê a reserva de 50% de suas vagas para ações afirmativas.

A adoção de reserva de vagas nos Programas de Pós-Graduação decorre das disposições da Lei nº 12.711/2012, que trata de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação das Universidades federais e privadas e que vem sendo acolhida por programas de Universidades estaduais. As mudanças nos processos seletivos das pós-graduações advém da constatação da permanência de desigualdades estruturais entre grupos raciais e econômicos no Brasil, bem como dos processos de exclusão de grupos minoritários e vulneráveis.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições serão realizadas entre **04 e 11 de agosto de 2025**.

1.2. Ao inscrever-se a/o candidata/o deve indicar 2 (dois) orientadores, considerando a relação de docentes constantes no item 5.1 deste edital.

1.3. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário *online*, a ser disponibilizado no site a partir das **9h (horário de Brasília) do dia 04 de agosto até às 17h do dia 11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>, e envio de documentos listados no item 2 deste Edital, em formato PDF, conforme a modalidade de inscrição. O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no sistema acessado pela/o

candidata/o no ato da inscrição *online*, portanto, sugere-se a realização da inscrição com antecedência, pois não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, assim como não serão aceitos documentos ilegíveis ou incompletos.

1.4. As pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, trans (transexuais e travestis), pessoas com deficiência, refugiadas e/ou pessoas de baixa renda poderão optar por concorrer pelas vagas reservadas ou pelas vagas em ampla concorrência.

1.5. O PPG resguarda o direito de candidatas/os utilizarem o seu nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, o nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovadas/os e convocadas/os e demais materiais (públicos ou não) correlacionados à aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos específicos.

1.5.1- *Decreto Nº 55.588, de 17.03.2010, Artigo 1º - "Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, nos termos deste decreto, o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo. Artigo 2º - A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para o atendimento, o prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social".*

1.6. A relação das inscrições recebidas será disponibilizada a partir do dia **13 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos>.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

2.1. Para as vagas de ampla concorrência:

2.1.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do IEB: <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>

2.1.2 Cédula de identidade frente e verso (não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Profissional e Carteira de Habilitação). O documento é indispensável para a fase da realização da prova escrita.

2.1.3 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.1.4 Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte (estrangeiros). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição. Se a/o candidata/o for aprovada/o, será obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

2.1.5 Termo de compromisso que deverá ser preenchido pelas/os candidatas/os que ainda não colaram grau na graduação (disponível no site do IEB, <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>).

2.1.6 Todos os documentos deverão ser anexados, exclusivamente no formato PDF e nominados conforme o documento (ex: RG.pdf).

2.1.7 As/os candidatas/os que não enviarem a documentação completa no momento da inscrição, conforme a lista do item 2, terão suas candidaturas indeferidas e não poderão seguir no processo

seletivo.

2.2. Para as vagas destinadas às ações afirmativas

Além dos documentos exigidos no item 2, as/os candidatas/os optantes por ações afirmativas, deverão enviar o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva vaga pretendida.

2.2.1. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores e **preenchimento do Formulário (Anexo A).**

Parágrafo único – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela CPG que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.2.2. As/os candidatas/os autodeclaradas/os pretas ou pardas optantes pelas ações afirmativas devem preencher o **Formulário de Autodeclaração Étnicorracial (Anexo**

B), e anexar uma foto do rosto colorida, recente, tirada há menos de 6 meses, que será analisada pela Comissão de Heteroidentificação. Para tirar a foto, recomenda-se o uso de roupas claras e sem estampas.

2.2.3. As/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas com deficiência devem preencher o **Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência (Anexo C)** e apresentar atestado ou laudo médico comprobatório com CIDID - Classificação Internacional de Doenças e Deficiências. Caso sejam necessárias condições especiais para realização da prova dissertativa presencial, elas deverão ser informadas no **Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência** entre os documentos necessários para a inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.2.4. As/os candidatas/os refugiadas/as e apátridas devem preencher o **Formulário de Autodeclaração para Refugiadas/os e Apátridas (Anexo D)** e podem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Passaporte, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE) ou quaisquer outros documentos que comprovem sua condição.

2.2.5. As/os candidatas/os que optarem pela concorrência na modalidade de Ações afirmativas para **pessoas de Baixa Renda** devem **preencher o formulário (Anexo E)** e comprovar sua condição financeira familiar, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no CADÚNICO – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, ou de documento que ateste que a/o candidata/o é beneficiária/o do seguro desemprego; e o pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme tópico 4 deste edital. **O resultado da análise da inscrição será divulgado no dia 18 de agosto de 2025.** A/o candidata/o que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer nos dias **19 e 20 de agosto de 2025**, enviando e-mail para iebpos@usp.br, apresentando justificativa. O resultado do recurso será divulgado no dia **22 de agosto de 2025.**

2.2.6. As/os candidatas/os trans optantes pelas ações afirmativas devem preencher o **Formulário de Autodeclaração de Pessoas Trans (Anexo F)**.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado é de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** e deverá ser pago pela/o candidata/o até o dia **27 de agosto de 2025**, por meio de boleto bancário, o qual será enviado no dia **25 de agosto 2025**, para o e-mail utilizado pela/o candidata/o no momento da inscrição. A/o candidata/o que não efetuar o pagamento da taxa até a data-limite prevista neste Edital não terá sua inscrição homologada e, portanto, não poderá participar das provas do processo seletivo.

Em caso de desistência do processo seletivo por parte da/o candidata/o, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Estão isentas/os do pagamento das taxas de inscrição funcionários da USP, Unesp e Unicamp e professores da rede pública do Estado de São Paulo, desde que apresentem documento comprobatório atualizado da atividade funcional.

4.2. Pedidos de isenção devido à dificuldade econômica serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação e, neste caso, a/o candidata/o deverá apresentar uma carta solicitando a isenção, acompanhada de um dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- b) comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou Cópia do Seguro Desemprego)
- c) comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio

4.2.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto analisará caso a caso. O resultado será divulgado no site do IEB (<http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>) no dia **19 de agosto de 2025**. A/o candidata/o que tiver seu pedido indeferido poderá apresentar recurso nos dias **20 e 21 de agosto de 2025**, no e-mail iebpos@usp.br, apresentando justificativa. O resultado do recurso será divulgado no dia **22 de agosto de 2025** no site do IEB (<http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>). Na hipótese do pedido não ser deferido, a/o candidata/o deverá pagar o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) até o dia **27 de agosto de 2025**. Será disponibilizada em **10 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos>, a relação das inscrições homologadas que apresentaram comprovante do pagamento do boleto.

5. DAS VAGAS:

5.1. Neste processo seletivo serão abertas 33 vagas, distribuídas entre os seguintes docentes:

Alan Wruck Garcia Rangel

Alexandre de Freitas Barbosa

Ana Paula Cavalcanti Simioni

Dulcilia Helena Schroeder Buitoni

Fernando Augusto Magalhães Paixão

Flávia Camargo Toni

Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende

Inês Cordeiro Gouveia

Jaime Tadeu Oliva

Luciana Salazar Salgado

Luciana Suarez Galvão

Luiz Armando Bagolin

Marcos Antônio de Moraes

Monica Duarte Dantas

Paulo Teixeira Iumatti

Silvana de Souza Ramos

Tiganá Santana Neves Santos

Walter Garcia da Silveira Junior

5.2. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos respectivos optantes, estas serão revertidas para candidatas/os que estão inscritos na modalidade de ampla concorrência, desde que atendam aos requisitos de aprovação de sua própria modalidade.

5.3. As vagas de ampla concorrência não preenchidas também poderão ser revertidas para candidatas/os optantes pelas cotas de ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Fases do processo seletivo:

1ª Fase (eliminatória):

A) Prova escrita;

B) Proficiência em língua estrangeira.

2ª Fase:

A) Avaliação e arguição do projeto de pesquisa.

6.2. A ausência em qualquer uma das avaliações acarretará a eliminação da/o candidata/o.

6.3. Quando necessário as/os candidatas/os autodeclaradas/os pretas ou pardas, optantes pelas ações afirmativas nesta modalidade, deverão se reunir com a Comissão de Heteroidentificação de **26 a 28 de agosto de 2025**. A reunião será realizada por meio de videochamada, através da plataforma *Google Meet*. Será de integral responsabilidade das/os mesmas/os o acesso à equipamentos e de conexão à internet, adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio. A/O candidata/o deverá garantir na comunicação boas condições de iluminação no ambiente e nitidez da imagem, utilizando preferencialmente o fundo branco. A imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e a/o requerente deve olhar diretamente a câmera. A/o candidata/o não poderá estar maquiada/o. Será vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos, assim como o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

6.4. A decisão da comissão de heteroidentificação poderá ser reavaliada, caso a/o candidata/o entre com recurso. Se este recurso for aceito, o procedimento será realizado por uma nova comissão.

6.5. A comissão de heteroidentificação considerará as características fenotípicas da/o candidata/o com o intuito de verificar a legitimidade da autodeclaração feita no momento da inscrição.

6.6. A comissão de heteroidentificação pode apontar outros critérios de aferimento da autodeclaração e coordená-los ao critério fenotípico, considerando, por exemplo, a ascendência indígena na população brasileira que se autodeclara parda.

6.7. A comissão dará parecer favorável quando um ou mais membros considerarem que a pessoa optante corresponde aos critérios apresentados ou parecer desfavorável quando todos os membros considerarem que a pessoa optante não corresponde aos critérios correlatos.

6.8. A CPG receberá os documentos comprobatórios de candidatas/os indígenas, conforme o item 2.2.1, confirmando a inscrição da pessoa optante nesta modalidade. Em situações excepcionais (conforme referido no item 2.2.1 e seu parágrafo único), a CPG ficará responsável por confirmar a autodeclaração, por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

6.9. Durante as eventuais entrevistas, os fenótipos não deverão ser considerados na avaliação acerca da autodeclaração indígena.

6.10. Os resultados da análise da comissão de heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas e da Comissão de autodeclaração para pessoas indígenas serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/> no dia **02 de setembro de 2025**.

6.11. A/o(s) candidatos que não tiver(em) a confirmação da autodeclaração como pessoa preta/parda pela comissão de heteroidentificação ou da comissão de autodeclaração para pessoas indígenas, poderão apresentar recurso nos dias **03 e 04 de setembro de 2025**. O resultado do recurso será divulgado no dia **08 de setembro de 2025**.

6.12. A/o candidata/o autodeclarada/o preta/o ou parda/o que tenha passado pela análise da banca de heteroidentificação dos editais do Programa de Pós-Graduação do IEB em 2021, 2022, 2023 e

2024, fica dispensada/o de nova análise em 2025, sendo necessário informar este dado no formulário de inscrição.

7. EXAME DE PROFICIÊNCIA:

7.1. As/os candidatas/os deverão demonstrar proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

7.2. A/o candidata/o poderá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira no Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conforme edital próprio. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas, a/o candidata/o deve acessar o site <http://clinguas.fflch.usp.br/>. Para ser aprovada/o, a/o candidata/o deverá obter o conceito *suficiente* (que equivale à nota 7,0 – sete). O resultado obtido terá validade por 2 (dois) anos, conforme novo Regulamento do Programa. A/o candidata/o que já tiver realizado a prova de proficiência para o Programa de Pós-Graduação Culturas e Identidades Brasileiras nos últimos 3 (três) anos, com aprovação, deverá informar no formulário de inscrição para que o aproveitamento do resultado da mesma seja considerado.

7.3. Para as/os candidatas/os estrangeiras/os, além da proficiência em uma das línguas referidas acima, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio de exame realizado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, tendo obtido *suficiente* (que equivale à nota 7,0 - sete), ou por meio do exame Celpe-Bras, tendo sido aprovado no nível intermediário.

7.4. Outros certificados aceitos (em conformidade com a validade outorgada pela instituição emissora), com as seguintes pontuações: **Alemão:** Instituto Goethe: certificado com nível mínimo B2. **Espanhol:** Instituto Cervantes: certificado DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), com nível mínimo B2. **Francês:** Aliança Francesa: certificado DALF ou DELF B2, ou Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2. **Inglês:** TOEFL (Test of English as a Foreign Language), pontuação mínima: 550 pontos para o Paper-based Test (PBT) e 79-80 pontos para o Internet Based Test (IBT); IELTS (Internacional English Language Testing System): pontuação mínima 5,5 pontos; Cambridge Exame: certificado FCE ou CAE, com nível mínimo B2. **Italiano:** Instituto Italiano de Cultura: CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, com nível mínimo B2.

7.5. As/os candidatos que optarem pela apresentação de certificados referidos no item 7.5 deverão entregar na Pós-Graduação do IEB, até **24 de outubro de 2025**, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.

7.6. As/os candidatos optantes por ingresso através das vagas destinadas a ações afirmativas terão direito a um bônus de dois pontos na nota final da prova de proficiência em língua estrangeira.

8. PROVA ESCRITA:

8.1. A prova escrita será realizada no dia **24 de setembro de 2025 (quarta-feira)**, das **14 às 18** horas (horário de Brasília) no Instituto de Estudos Brasileiros/ Espaço Brasiliana, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, 78, Cidade Universitária, São Paulo, SP. Para a realização da prova, a/o candidata/o deverá comparecer na data, horário e local indicados, munida/o de documento de identidade com foto.

8.2. A prova apresentará uma questão problematizadora em diálogo com a bibliografia sugerida neste edital. Não se trata de prova para explorar diretamente a bibliografia, cabendo a/o candidata/o mobilizá-la na abordagem da questão proposta. A/o candidata/o também poderá utilizar outros textos que julgar pertinentes, indicando suas referências.

8.3. A prova tem por objetivo avaliar algumas habilidades da/o candidata/o, entre as quais: redação coerente, fundamentação conceitual, consistência crítica e de interpretação.

8.4. A prova será corrigida por dois professores orientadores do Programa, separadamente. Ao final das correções, será calculada a média das notas, compondo o resultado final. As provas receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Seguirão para a segunda fase os candidatas/os (inscritos nas modalidades de ampla concorrência ou em ações afirmativas), que alcançarem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. As/os candidatas/os optantes por ingresso através das vagas destinadas a ações afirmativas terão direito a um bônus de um ponto na nota final da prova escrita.

8.5. No ato da realização da prova não haverá a identificação nominal da/o candidata/o, constando-se nela apenas o número da inscrição. A sua duração será de 4 (quatro) horas. Nos sessenta minutos iniciais será permitido consultas somente a livros e artigos com ISSN. Destaca-se que não será permitido consultas a manuscritos, nem o uso de aparelhos eletrônicos.

8.6. O resultado da prova escrita será divulgado a partir do dia **24 de outubro de 2025** no site do IEB (<http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>).

8.7. O resultado da prova é válido por 2 (dois) anos.

9. BIBLIOGRAFIA:

9.1. Livros

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada* [1960]. São Paulo, Ática, 1993.

ANDRADE, Mário de. *Macunaíma: o herói sem nenhum caráter* [1928]. Estabelecimento de texto de Telê Ancona Lopez e Tatiana Longo Figueiredo. São Paulo: Editorial Penguin-Companhia, 2016.

9.2. Capítulos de livros

CANDIDO, Antonio. "Os olhos, a barca e o espelho". Em: *A educação pela noite & outros ensaios*. São Paulo: Ática, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. "Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico". Em: *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009, p. 301- 310.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Em: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Pensamento Feminista Brasileiro - Formação e Contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 237-256.

PRADO Jr., Caio. "Sentido da colonização". Em: *Formação do Brasil contemporâneo* [1942]. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 15-29.

SANTOS, Milton. "Há cidadãos neste país?" e "O cidadão mutilado". Em: *O espaço do cidadão*. 7.ed. São Paulo: Edusp, 2007, p. 19-43.

SADLIER, Darlene J. "Brasil no cinema: de revolucionário a distópico". Em: *Brasil imaginado: de 1500 até o presente*. Tradução Flavia Bancher. São Paulo, Edusp, 2016, p. 277-322.

9.3. Artigos

FERREIRA, Lígia F. "Negritude", "Negridade", "Negrícia": história e sentidos de três conceitos viajantes". *Via Atlântica*, v. 7 n. 1 (2006): Mesclas discursivas, plurilinguismo e fronteiras culturais: Guimarães Rosa, Luandino Vieira e Mia Couto.

MAGALDI, Cristina. Cosmopolitismo e world music no Rio de Janeiro na passagem para o século XX. *Música Popular em Revista*. v. 1 n. 2 (2013). https://docs.google.com/document/d/141RFoXuW3cIBB1Xc-Dp-DPxxMc37UzvZ0XUaHMr_hmg/edit?tab=t.0

MENESES, Ulpiano B. "A História cativa na Memória? Para um Mapeamento da Memória no Campo das Ciências Sociais". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, número 34. 1992. <https://revistas.usp.br/rieb/article/view/70497>

OLIVEIRA, Francisco de. "Jeitinho e Jeitão. Uma tentativa de interpretação do caráter brasileiro". *Revista Piauí*. Edição 73, outubro de 2012. Jeitinho e jeitão - revista piauí

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. "Governo dos Algoritmos". *Revista de Políticas Públicas*. v. 21 n. 1 (2017): PODER POLÍTICO E GESTÃO PÚBLICA: questões e debates contemporâneos

10. ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXAME DO HISTÓRICO ESCOLAR

10.1. Os candidatos aprovados na 1ª fase deverão enviar para a Pós-Graduação, **nos dias 30 a 31 de outubro**, por meio digital, no site do IEB, os documentos listados abaixo, em arquivo Portable Document Format – PDF. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis. O Formulário para apresentação de documentos para a 2ª fase do processo seletivo será disponibilizado a partir das **09 h do dia 30 de outubro até às 17h do dia 31 de outubro de 2025** no endereço eletrônico <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/> e deverão ser enviados os seguintes documentos:

1) Currículo Vitae sem comprovantes (no modelo Lattes, disponível no site do CNPq, www.lattes.cnpq.br);

2) Histórico Escolar da Graduação;

3) Projeto de Pesquisa em versão PDF

10.2. A arguição por candidata/o será realizada por uma banca composta de 2 professores do Programa de Pós-Graduação do IEB. Essa etapa prevê a avaliação do projeto de pesquisa e do histórico escolar da/o candidata/o.

10.3. As bancas/arguições ocorrerão de **24 a 28 de novembro de 2025**, com duração de até meia hora por candidata/o, em dia e horário a ser divulgado no site do IEB (<http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>), na modalidade remota (encontros síncronos), por meio da plataforma *Google Meet*, cujos protocolos de acesso serão informados com antecedência.

10.4. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete). As/os candidatos optantes por ingresso através das vagas destinadas a ações afirmativas terão direito a um bônus de um ponto na nota final da arguição do projeto e do exame do histórico escolar.

11. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO:

11.1. No projeto devem constar os seguintes itens:

1. Título;
2. Resumo do projeto;
3. Introdução/contextualização do tema de pesquisa;
4. Objetivos/justificativa;
5. Bases teóricas/metodológicas;
6. Indicação de fontes a serem pesquisadas no acervo do IEB.

6.1. O Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo possui um dos mais importantes acervos documentais, artísticos e bibliográficos da história e da vida cultural e social do Brasil. O mestrado no IEB favorece pesquisas em fontes originais, riqueza que as/os mestrandas/os podem desfrutar. Para que a/o candidata/o indique o que ela/ele pretende usar do acervo do IEB em seu projeto, as/os candidatas/os são convidadas/ os a visitar o nosso site e acessar a aba ACERVO. Nessa aba há quatro itens: Arquivo, Biblioteca, Coleção de Artes Visuais e Guia do IEB. Percorrendo-os, é possível obter um panorama dos diversos segmentos de nosso acervo e também ficar informada/o sobre as diversas maneiras de acesso a esses segmentos. Desse modo, as/os candidata/os terão informações necessárias para a elaboração de seus projetos;

7. Cronograma;

8. Bibliografia.

11.2. O projeto deve ter, descontada a bibliografia, no mínimo 10 páginas e no máximo 12 páginas, com caracteres fonte 12, espaçamento 1,5 (incluídas as notas de rodapé). A avaliação do projeto levará em conta, além de sua qualidade geral: **a)** a pertinência em relação a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, sendo elas 1. *Brasil: tensões, rupturas e continuidades entre passado, presente e futuro* e 2. *Brasil: a criação da realidade, a realidade da criação* (a descrição das linhas de pesquisa está disponível no site do IEB - <http://www.ieb.usp.br/sobre-o-ieb/linhas-de-pesquisa/> **b)** sua adequação à realização de um mestrado no prazo máximo de 28 meses; **c)** o potencial interdisciplinar da pesquisa a ser desenvolvida.

12. RESULTADOS:

12.1. Resultado da Prova Escrita (1ª fase) – a lista de aprovada/os na prova escrita estará disponível a partir do dia **24 de outubro de 2025** no site: <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>. Será considerada/o aprovada/o a/o aluna/o que tiver alcançado a nota mínima 7,0 (sete).

12.2. Recursos: As/os candidatas/os reprovadas/os poderão apresentar recurso nos dias **27 e 28 de outubro de 2025** e deverão ser encaminhados por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do Instituto de Estudos Brasileiros. Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no dia **30 de outubro de 2025** no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>.

12.3. Resultado da 2ª fase – a lista de aprovadas/os na avaliação do projeto de pesquisa estará disponível a partir do dia **5 de dezembro de 2025** no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>. Será considerada/o aprovada/o a/o aluna/o que tiver alcançado a nota mínima 7,0 (sete).

12.4. Recursos: As/os candidatas/os reprovadas/os poderão apresentar recurso nos dias **8 e 9 de dezembro de 2025** e deverão ser encaminhados por e-mail (iebpos@usp.br) à Pós-Graduação do Instituto de Estudos Brasileiros. Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2025** no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>.

12.5. Resultado final – A seleção dos aprovados para o ingresso no programa se dará levando-se em consideração a reserva de vagas e classificando-se as maiores médias das notas obtidas na prova escrita (1ª fase) e na arguição do projeto de pesquisa e exame do histórico escolar (2ª fase). A lista das/os candidatas/os aprovadas/os no processo de seleção será divulgada em ordem alfabética e estará disponível a partir do dia **17 de dezembro de 2025** no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>.

13. MATRÍCULA:

13.1. A matrícula será presencial.

13.1.2 Data da matrícula: **9 a 11 de fevereiro de 2026.**

13.1.3. Local: Pós-Graduação do IEB/ USP – Espaço Brasiliana. 1º andar – Sala 19. Av. Professor Luciano Gualberto, 78 – Cidade Universitária – São Paulo/ SP – fone (0xx11) 3091-3196.

13.2. Documentos exigidos:

A) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponível no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>)

B) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para conferência, do Diploma do Curso Superior (frente e verso), ou Certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC (com a data de colação de grau), ou Certificado de Colação de Grau para aqueles que ainda não tiveram seus diplomas de graduação emitidos. Para título obtido no exterior, é necessário que a cópia do diploma apresente o visto do Consulado brasileiro do país onde foi expedido.

13.3. Caso a documentação entregue por ocasião da matrícula esteja em desacordo com o exigido, a despeito da/o candidata/o ter sido aprovada/o no processo de seleção, seu ingresso no Programa de Pós-Graduação Culturas e Identidades Brasileiras não será efetivado.

14 . CALENDÁRIO:

- A) Período de inscrição com ou sem solicitação de isenção de taxa: **04 a 11 de agosto de 2025**
- B) Divulgação da relação de inscrições recebidas: a partir do dia **13 de agosto de 2025**
- C) Resultado dos pedidos de isenção de taxa: **19 de agosto de 2025**
- D) Prazo para interposição de recurso dos indeferimentos de isenção de taxa: **20 e 21 de agosto de 2025.**
- E) Divulgação do resultado do recurso: **22 de agosto de 2025**
- F) Envio do boleto bancário aos candidatos – **25 de agosto de 2025**
- G) Data máxima para pagamento do boleto bancário: **27 de agosto de 2025**
- H) Entrevista com comissão de heteroidentificação para avaliação das autodeclarações raciais: **26 a 28 de agosto de 2025**
- I) Resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação (pretos e pardos) e Comissão autodeclaração (indígenas): **02 de setembro de 2025**
- J) Prazo para interposição de recurso - resultados das comissões de heteroidentificação e autodeclaração: **03 e 04 de setembro de 2025**
- K) Resultado do recurso: **08 de setembro de 2025**
- L) Divulgação da relação de inscrições homologadas com a confirmação do pagamento do boleto: **10 de setembro de 2025**
- M) Prova escrita: **24 de setembro de 2025**
- N) Divulgação do resultado da prova escrita: **24 de outubro de 2025**
- O) Entrega de certificado de proficiência para atestados de fora do Centro de Línguas da FFLCH: **24 de outubro de 2025**
- P) Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita: **27 e 28 de outubro de 2025**
- Q) Resultado dos recursos: **30 de outubro de 2025**
- R) Envio dos Projetos: **30 a 31 de outubro de 2025**
- S) Arguição do projeto: **24 a 28 de novembro de 2025**
- T) Divulgação do resultado das arguições: **05 de dezembro de 2025**
- U) Prazo para interposição de recurso resultado da 2ª fase: **8 e 9 de dezembro de 2025**
- V) Resultado dos recursos: **12 de dezembro de 2025**

W) Divulgação da lista de aprovados: **17 de dezembro de 2025**

X) Período de matrícula: **9 a 11 de fevereiro de 2026**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão de Pós-Graduação do IEB poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no site <http://www.ieb.usp.br/ingresso-pos/>.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do IEB.

Anexo A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO DO IEB/USP

Eu, _____, em posse do RG nº _____, CPF nº _____, declaro-me _____ com a finalidade específica de apresentar minha candidatura ao edital de pós-graduação (mestrado) do Programa "Culturas e Identidades Brasileiras":

na modalidade de reserva de vagas para "Ações Afirmativas"

na modalidade de ampla concorrência.

Estou ciente que posso ser penalizado, de acordo com as sanções previstas em lei, caso minha autodeclaração seja falsa.

Assinatura: _____

Data: //

Anexo B

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORRACIAL (PESSOAS PRETAS E PARDAS) PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO DO IEB/USP NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, em posse do RG nº _____, CPF nº _____, declaro-me _____ (cor) com a finalidade específica de apresentar minha candidatura ao edital de pós-graduação (mestrado) do Programa "Culturas e Identidades Brasileiras":

na modalidade de reserva de vagas para "Ações Afirmativas"

na modalidade de reserva de vagas para "Ações Afirmativas" com dispensa de participar de nova banca de heteroidentificação por já ter sido considerada apta/o pelo edital do Programa de Pós-Graduação do IEB em _____ (ano).

na modalidade de ampla concorrência.

Estou ciente que posso ser penalizada/o, de acordo com as sanções previstas em lei, caso minha autodeclaração seja falsa.

Assinatura: _____

Data: __/__/__

Anexo C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO DO IEB/USP PARA CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, em posse do RG nº _____, CPF nº _____, declaro-me _____ (deficiência) com a finalidade específica de apresentar minha candidatura ao edital de pós-graduação (mestrado) do Programa “Culturas e Identidades Brasileiras”:

na modalidade de reserva de vagas para “Ações Afirmativas”

na modalidade de ampla concorrência

Indico a necessidade de _____ (especificar adequações necessárias para realização das provas escritas e da entrevista de arguição do projeto de pesquisa) para a realização do(s) exame(s) do processo seletivo.

Estou ciente que posso ser penalizada/o, de acordo com as sanções previstas em lei, caso minha autodeclaração seja falsa.

Assinatura: _____

Data: //

Anexo D

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA REFUGIADAS/OS E APÁTRIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO DO IEB/USP PARA CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, na posse da Carteira de Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE) nº _____, natural de _____, declaro minha condição de _____ com a finalidade específica de apresentar minha candidatura ao edital de pós-graduação (mestrado) do Programa “Culturas e Identidades Brasileiras”:

na modalidade de reserva de vagas para “Ações Afirmativas”

na modalidade de ampla concorrência

Estou ciente que posso ser penalizada/o, de acordo com as sanções previstas em lei, caso minha autodeclaração seja falsa.

Assinatura: _____

Data: //

Anexo E

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM BAIXA RENDA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO DO IEB/USP PARA CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, em posse do RG nº _____, CPF nº _____, declaro-me pessoa com baixa renda com a finalidade específica de apresentar minha candidatura ao edital de pós-graduação (mestrado) do Programa “Culturas e Identidades Brasileiras”:

na modalidade de reserva de vagas para “Ações Afirmativas”

na modalidade de ampla concorrência

Estou ciente de que posso ser penalizada/o, de acordo com as sanções previstas em lei, caso minha autodeclaração seja falsa.

Assinatura: _____

Data: //

Anexo F

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURAS E IDENTIDADES BRASILEIRAS – IEB-USP

Eu _____ (nome _____ social), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2.6 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Culturas e Identidades Brasileiras, que estou apta/o a concorrer às vagas destinadas a candidatas/os autodeclaradas/os pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____